

LICITAÇÃO PELO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 29/2018 – 2ª publicação
PROCESSO Nº 15.461.512-1

OBJETO: Produção do Empreendimento Habitacional CONJUNTO HABITACIONAL CURIÚVA I – 3ª ETAPA – 3ª FASE – 4ª ETAPA, Município de CURIÚVA-PR, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução da habitação e infraestrutura, utilizando sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação, que resultem em **74 unidades habitacionais**.

PREÇO MÁXIMO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16.

DA REUNIÃO:

Data: 11 de fevereiro de 2020, às 11h.

Local: Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 – Departamento de Licitação - Cristo Rei, Curitiba-PR.

A sessão pública foi transmitida em tempo real no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=EGorhtWNdY>. O link para acesso foi disponibilizado no site da COHAPAR.

OBJETIVO: Análise dos documentos de habilitação da CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 012/2020 DELI – fl. 915 e Nota Técnica nº 007/2020 da Equipe Técnica – fl.871 abaixo transcritas:

Nota Técnica 012/2020 – DELI:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e parte da qualificação econômico-financeira – MDF 29/2018 – CURIÚVA/PR – 2ª publicação.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 1, 2 e da letra “a” do item 4, todos do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.

ITEM 1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Item 1, letra “a” - Registro comercial, no caso de empresa individual: não se aplica;

Item 1, letra “b”- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, caso não seja apresentado no ato do credenciamento: documento apresentado às fls. 873/878;

Item 1, letra “c”- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem: não se aplica;

Item 1, letra “d” - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício: não se aplica;

Item 1, letra “e” - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir : não se aplica.

ITEM 2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

ATA Nº 018/DELI/2020

Item 2, letra "a" - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ): documento apresentado às fls. 880/881;

Item 2, letra "b" - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991: documento apresentado à fl. 882;

Item 2, letra "c" - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991: documento apresentado à fl. 883.

ITEM 4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Item 4, letra "a" - Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante: documento apresentado à fl. 901.

Nota: os demais requisitos quanto à Qualificação Econômico-Financeira serão analisados pelo DECT.

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA. cumpriu os requisitos acima."

Nota Técnica 007/2020 – EQUIPE TÉCNICA:

"Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica – Qualificação Técnica – MDF 029/2018, 2ª publicação, – Empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL CURIÚVA I – 3ª ETAPA – 3ª FASE, Município de Curiúva/PR, compreendendo habitação e infraestrutura, que resultem 74 unidades habitacionais.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 3 do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela Empresa. CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

ITEM 3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 3, letra "a": documentos apresentados às fls. 18 a 23 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra "b": A empresa não apresentou os documentos, Atestados de Capacidade Técnica e respectiva Certidões de Acervo Técnico(CAT (CREA) ou CAT-A (CAU), que comprovem a experiência dos profissionais indicados, na folha 34, do envelope Nº 02, como responsáveis técnicos pela obra, na execução/participação dos serviços que compõe as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação (quadro 01). **Portanto a empresa não cumpriu este item.;**

Item 3, letra "c": documentos apresentados às fls. 24 a 26 e 31 a 33 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra "d": documentos apresentados às fls. 01 a 13 e 18 a 21 do envelope nº 2- documentos de habilitação.

OBS: Não foi apresentada a documentação, que comprove a vinculação dos seguintes profissionais, indicados como responsáveis técnicos, dos serviços desta licitação:

Obra: Engenheiro Civil – Tibor Maria do Vale;

Obra e Projetos: Caroline Pasdiora;

Portanto, não foi cumprido este item.

Item 3, letra "e": documento apresentado às fls.24 a 30 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra "f": documento apresentado às fls. 34 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra "g": documentado apresentado às fls. 35 do envelope nº 2 – documentos de habilitação.

Verifica-se, portanto, que a empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA não cumpriu todas as exigências do edital, relativas a qualificação técnica."

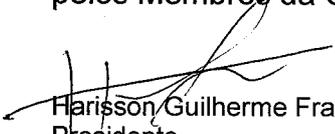
Registra-se que para análise da validade das certidões/documentos da empresa, foi considerada a data de abertura da licitação dia 05/02/2020.

Registra-se que foi realizada a análise das demais exigências quanto à Qualificação Econômico-Financeira pelo DECT, conforme informação de fls. 918, oportunidade na qual o referido Departamento concluiu pelo cumprimento das exigências do Edital.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no Anexo II do Edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.**, haja vista o descumprimento do item 3, letras "b" e "d", do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia 11/02/2020 e encaminhado por e-mail para todos os licitantes, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **18/02/2020**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação presentes.


Harisson Guilherme França
Presidente

Elizabete Maria Bassetto
Membro(ausente)

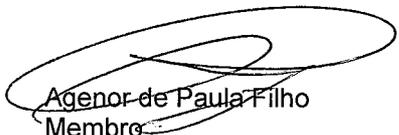

Nara Thie Yanagui
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro(ausente)

Thania Elvis de Oliveira Bana
Membro(ausente)

Fabiola Lorena Brustolin
Membro(ausente)


Adão Luiz Hofstaetter
Membro


Agenor de Paula Filho
Membro

Theodózio Stachera Junior
Membro(ausente)

Vickiane do Nascimento de Andrade
Membro(ausente)